

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ASSESSORIA JURÍDICA



## LEI Nº4.219, DE 16 DE JUNHO DE 2.015.

(Projeto de Lei nº013/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

**DENOMINA DE “ESTER ANDRADE COSTA”, A RUA NOVE, A QUAL SE INICIA NA AV. UM, LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26, NO LOTEAMENTO ALTA VILLA LAVRAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ESTER ANDRADE COSTA”, a Rua Nove, a qual se inicia na Avenida Um, localizada entre as quadras 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no loteamento Alta Villa Lavras.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de junho de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

